



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO - PARANÁ

SEXTA-FEIRA, 6 DE FEVEREIRO DE 2026

ANO: IX

EDIÇÃO Nº: 2129- 8 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 7.694, de 14 de novembro de 2025.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Marmeleiro, 06 de fevereiro de 2026.

JANDER LUIZ LOSS
Prefeito de Marmeleiro

PORTARIA Nº 7.761, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026.

Designa profissional do magistério para jornada de turno suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO DE MARMELEIRO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO a documentação apresentada junto a Divisão de Recursos Humanos, Processo Administrativo Eletrônico nº 28/2026.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a profissional do magistério abaixo relacionada, para desempenhar a função de Professor – Educador Físico em Regime Suplementar, com jornada de 20 horas semanais ao Departamento de Saúde, pelo período de 10 meses, a partir de 09 de fevereiro de 2026.

Nome	Matrícula nº	Carga Horária
GABRIÉLI CRISTIANE KRASSMANN LAZARIO	11274/1	20 h

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Marmeleiro/PR, 06 de fevereiro de 2026.

JANDER LUIZ LOSS
Prefeito de Marmeleiro

AVISO DE REVOGAÇÃO DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 091/2025 – PMM – COM LOTES/GRUPOS EXCLUSIVOS PARA ME E EPP PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 2613/2025 CÓD. VERIFICADOR: NSHLM06L

MODALIDADE: Registro de Preços.

TIPO: Menor preço por lote/grupo.

O Prefeito Municipal de Marmeleiro, no uso de suas atribuições legais, resolve **REVOGAR o Edital do Pregão Eletrônico nº 091/2025**, cujo objeto é a Contratação de empresa para efetuar serviços de conserto, vulcanização, montagem de pneus, serviços de geometria e alinhamento e serviços de recapagens de pneus dos veículos e máquinas da frota municipal atendendo as necessidades dos Departamentos solicitantes, em razão da necessidade de adequação e atualização da pesquisa de preços referente a alguns lotes/grupos do objeto licitatório, a fim de assegurar a compatibilidade dos valores estimados com os praticados no mercado.

Marmeleiro, 06 de fevereiro de 2026.

Jander Luiz Loss
Prefeito



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

O Município de Marmeleiro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.marmeleiro.pr.gov.br/> no link Diário Oficial.

[Início](#)

